



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

www.pousoalto.mg.gov.br

Lei Ordinária nº 570, de 30/08/2018

“Dispõe sobre a Autorização de Repasse de Recurso Financeiro oriundo de remuneração financeira disposto na Resolução SES/MG nº 5849, de 31 de agosto de 2017 e dá outras providências”

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em caráter excepcional, a repassar à entidade Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 24.001.463/0001-36, Sociedade Civil sem fins lucrativos, com sede à Avenida Haroldo Russano, nº 249, Centro, neste Município, recurso financeiro no montante de R\$ 14.265,28 (quatorze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), referente a remuneração financeira correspondente ao ressarcimento de recursos federais depositados no Fundo Estadual de Saúde, destinados ao incentivo dos leitos de saúde mental, conforme estabelecido na Resolução SES/MG nº 5.849, de 31 de agosto de 2017 e já repassados através da Lei Municipal nº 557, de 15 de maio de 2018.

Art. 2º A entidade beneficiada obedecerá às regras de execução, acompanhamento e prestação de contas estabelecidas nas Portarias Ministeriais nº 148/GM/MS, de 31 de janeiro de 2012 e nº 1.615/GM/MS de 26 de julho de 2012.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.”

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 30 de Agosto de 2018.



Juliano Cláudio da Silva
Prefeito Municipal



Maria Joana Pires Ribeiro
Secretária do Gabinete